



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto
 Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Fiscalização Direta - Aplicação de penalidade a usuário
Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

ADASA: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

Telefone: (61) 3961-4900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Endereço: Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibiruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Tipo	Fiscalização Direta - Aplicação de penalidade e multa a usuário - possível cometimento de infração
Localidade	Planaltina – DF

4. OBJETIVO

O objetivo dessa ação foi averiguar os fatos relacionados a aplicabilidade do Termo de Ocorrência de Irregularidade, no qual a usuária foi autuada por "Intervenção indevida na rede de esgoto da Caesb", infração presente no item 10 da Tabela II - INFRAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FATORES DE MULTIPLICAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DOS VALORES MÁXIMOS DAS MULTAS APLICÁVEIS PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, constante no Anexo VI da Resolução Adasa nº 14/2011.

5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação compreendeu na análise do processo de Recurso de Revisão () apresentado pela usuária, Sra. **Francisca Lopes Ribeiro**, em conjunto com outros documentos juntados ao processo, no qual se deu a necessidade da visita ao local para apurar maiores informações sobre o ocorrido.

6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

Em 14/02/2023, a Adasa recebeu o Recurso de Revisão oriundo da Caesb sob o nº SEI 00092-00000184/2023-21 apresentado em última instância como Recurso de Revisão pela usuária, onde solicita isenção da penalidade em relação à multa aplicada no Termo de Ocorrência e Irregularidade nº 008463, no qual constatou "Tubo irregular no PV/Intervenção indevida na rede de esgoto".

Trata-se do imóvel situado à SRNA, Quadra 02, Conj K, Lote 01 - Apartamento de 1º andar, localizado no prédio comercial onde fica a Drogaria DrogaShop.

Nesse sentido, esta Coordenação de Fiscalização realizou fiscalização "in loco", no dia 15/03/2023, conforme demonstram as imagens abaixo:







Durante a visita, foi possível verificar que na averiguação do objeto da infração, onde o imóvel possuía uma ligação direta de dois canos que desciam da parede do primeiro andar, nos fundos do prédio, para uma caixa de esgotos no lote vizinho, na casa de fundos.

Durante conversa com o esposo da recorrente, o mesmo informou que existia mesmo a ligação do apartamento do primeiro andar para a rede de esgoto da casa vizinha, que recebia o despejo de água proveniente do apartamento em questão.

7. CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADE

7.1. CONSTATAÇÕES

De acordo com as informações apuradas no local e as evidências verificadas no processo, foi constatado o derramamento de resíduos dentro de caixa de esgoto do lote vizinho, de forma irregular. Desse modo, ficou evidenciado o cometimento da infração, que devido à gravidade do fato, não foi concedido prazo para correção pela equipe da Caesb. A autuação com aplicação da multa se deu de forma imediata.

8. EQUIPE TÉCNICA

Jarbas Fernando da Silva

Regulador de Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS FERNANDO DA SILVA - Matr.0260016-1, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 20/03/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108365797)
verificador= **108365797** código CRC= **6B4093F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5034

Criado por [jarbas.silva](#), versão 21 por [jarbas.silva](#) em 17/03/2023 11:31:57.